

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2158/2017

Denomina de João Fávero o Centro de Comercialização de Produtos Artesanais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Art. 1º–Fica denominado CENTRO COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS JOÃO FÁVERO, a edificação existente sobre o Lote 05 da Quadra 144 – 3ª Parte, localizado na Rua Salgado Filho, n.º 161, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton–Prefeito

Cod246149